



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXIII, alíneas "e" e "j" da LOM, artigo 201 da Lei Municipal nº.: 2.199/1999, sem prejuízo de outros igualmente aplicáveis, a **URGENTE PODA DE 3 (TRÊS) ÁRVORES** localizadas na Rua Quero-Quero, em frente ao imóvel n. 16 (ref. logo na interseção com a Rua Pombo), Novo Horizonte, neste Município, Cep.: 29163-316¹, consoante os fundamentos expostos na Justificativa a seguir.

¹ LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/fhQwXW3j91RbafZw5>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

Preliminarmente, cumpre destacar que os serviços de poda, supressão ou manejo de árvores inseridas na arborização pública são, por força legal, de atribuição exclusiva do Poder Público Municipal.

Nesse contexto, justifica-se a presente Indicação Parlamentar para a execução do seu objeto.

Assim, no exercício regular de suas competências institucionais e constitucionais, este Gabinete, em atuação contínua no acompanhamento das demandas urbanas do Município de Serra, identificou, por meio de uma análise visual *in loco*, a premente necessidade de poda nas 3 (três) árvores em questão, a saber:



⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003800320037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.



Vídeo: <https://youtube.com/shorts/61I-ex6yMRM?feature=share>

Como é possível visualizar, além de afetar a eficiência da iluminação pública, estão em contato direto com a fiação aérea de energia elétrica e de telefonia, o que representa um risco concreto e iminente à continuidade desses serviços públicos essenciais para a Região.

Dessa forma, poderá, devido a proximidade, ocasionar curtos-circuitos, rompimento de cabos, interrupção de fornecimento de energia e falhas na comunicação, afetando as residências, serviços de emergência e equipamentos públicos, com impactos diretos na segurança, mobilidade e qualidade de vida da população.

A poda, portanto, não se configura apenas como medida de manutenção paisagística, mas como ação preventiva de segurança urbana e garantia da funcionalidade dos serviços públicos.

Adicionalmente, a intervenção contribuirá para a higidez da própria árvore, promovendo o restabelecimento de seu equilíbrio fisiológico e evitando o comprometimento de sua estrutura vegetal.

Eventual omissão na manutenção preventiva da vegetação urbana pode configurar violação ao dever do Poder Público, com consequências jurídicas relevantes (CRFB, art. 37, §6º c/c LOM, art. 30, inciso XXIII, "e").

Dessa forma, sob os prismas biológico, ambiental, de segurança urbana e jurídico, a intervenção mostra-se não apenas adequada e proporcional, mas absolutamente necessária e recomendável.

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Por fim, este Mandato Parlamentar possui o compromisso inarredável com a promoção de políticas públicas eficazes, sustentáveis e voltadas ao bem-estar da população, atuando de forma colaborativa e propositiva junto aos órgãos da Administração Pública, com vistas à resolução célere e eficiente das demandas que afetam diretamente a qualidade de vida dos estimados munícipes.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o conhecimento e provimento desta Indicação, no sentido de executar as podas em apreço, tendo em vista o robusto interesse público, a urgência da medida e os riscos envolvidos.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERRAÇO

VEREADOR

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003800320037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 4

